



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

PORTARIA Nº 421/2022

O Sr. Vilmar Oliveira, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, com suas respectivas atribuições, para atuar como **Gestor** e para compor a **Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público e Comissão de Monitoramento e Avaliação** para analisar o processo das entidades abaixo nominadas, relativo às Emendas Impositivas 2021 com execução em 2022, conforme memorando nº 53/2022 da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Meio Ambiente.

Associação dos Sargentos e Soldados da Brigada Militar de Rosário do Sul
GABM - Grupo de Apoio da Brigada Militar de Rosário do Sul

COMISSÃO DE SELEÇÃO, DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA AO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Queila Menine Tolbe
Marco Antônio Pinheiro Soares
Eduardo Ustra Ribeiro

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Wladimir Souza Castilhos
Jorge Batista Soares
Eduardo Miranda Menine

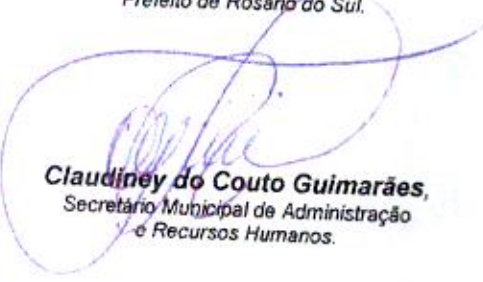
GESTOR DA PARCERIA:

Luciana Santos Furtado

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 04 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se.


Vilmar Oliveira,
Prefeito de Rosário do Sul.


Claudiney do Couto Guimarães,
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos.

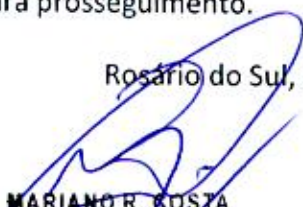
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Rua: Amaro Souto, 2203 - Centro
Fone: (55) 3231-4564
E-mail: administracao@prefeituraderosario.com.br

Vistos

Diante da expedição da Portaria de nº 421/2022, encaminha-se os autos à **Queila Menine Tolbe, Marco Antônio Pinheiro Soares e Eduardo Ustra Ribeiro**, membros da Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público para que analisem o Plano de Trabalho e os documentos acostados pela Associação, bem como expeçam parecer nos moldes da Lei nº 13.019/14, observando o artigo 35, incisos V e suas alíneas, devendo, quando da elaboração do documento, discorrer acerca de todas as exigências elencadas no referido dispositivo legal.

Após, realizada a análise e emitido o Parecer, devolva-se os autos à Secretaria de Coordenação e Planejamento para prosseguimento.

Rosário do Sul, 30 de junho de 2022.



MARIANO R. COSTA
CHEFE DEP. ADM. PLANEJAMENTO
PORT. 94/2021
SEC. MUN. PLANEJAMENTO